

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA SAF Nº 26 DE 24 DE JANEIRO DE 2019**

Altera a Instrução Normativa SAF nº 16, de 9 de setembro de 2015, que dispõe sobre a movimentação financeira em Instituições Bancárias pelos Órgãos, Fundos e Entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

**Publicada no DOE nº 22.588 de 26/01/2019**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, o DIRETOR DA CONTABILIDADE PÚBLICA e o DIRETOR DO TESOURO, no uso de suas atribuições; considerando o disposto no Decreto Estadual nº 11.243, de 15 de outubro de 2008; resolvem:

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo I da Instrução Normativa SAF nº 16, de 9 de setembro de 2015, que contém a composição das contas bancárias da Caixa Econômica Federal - CEF.

Parágrafo único. O anexo referido no caput deste artigo será disponibilizado no *site* da Secretaria da Fazenda – Sefaz, [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br), canal Finanças Públicas.

**Art. 2º** Os anexos da Instrução Normativa SAF nº 16, de 9 de setembro de 2015, poderão ser alterados e divulgados pela Diretoria da Contabilidade Pública – Dicop no site da Secretaria da Fazenda [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br).

**Art. 3º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO HUMBERTO NOVAIS DE PAULA  
**Superintendente de Administração Financeira**

MANUEL ROQUE DOS SANTOS FILHO  
**Diretor da Contabilidade Pública**

ARLINDO LUIZ DE SANTANA JÚNIOR  
**Diretor do Tesouro**